



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br

Jundiá do Sul – Paraná

LEI Nº. 307/2007

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública o CIVARC “Consortio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Vale do Rio Cinza” de Jundiá do Sul e dá outras providências.*

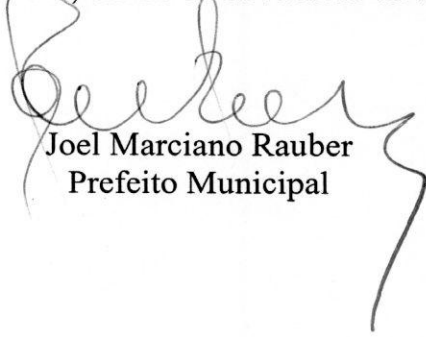
A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul – Estado do Paraná **APROVOU** e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, **SANCIONO** a presente Lei.

ART. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública o **CIVARC** “Consortio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Vale do Rio Cinza”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de junho de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 08.976.528/0001-02, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, na cidade de Japira/Pr, tendo sua Ata de Criação registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ibaiti, sob o Protocolo nº. 10345, fls. 221, Livro A/06, Registro nº. 0888 do Livro A-10, em 19 de junho de 2007.

ART. 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul - PR, em 26 de novembro de 2007.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 28, 11 de 2007
edição 1039